



Câmara Municipal do Recife

Estado de Pernambuco

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 45/2023 - Prefeito do Recife - Adiciona o § 3º ao art. 2º, da Lei Municipal nº 18.359, de 26 de julho de 2017, que dispõe sobre o prazo de licença-paternidade dos servidores municipais.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/12/2023
Unidade de Origem	Unidade Técnica Legislativa
Unidade de Destino	Arquivado - AEL
Usuário de Destino	Moacir Francisco da Silva Júnior
Status	Sancionado / arquivado■

TEXTO DA AÇÃO

LEI Nº 19.142/2023, SANCIONADO EM 06/12/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 158, DE 07/12/2023.

Recife, 07 de dezembro de 2023.

WILLYANE SILVA DE LIRA
jovem aprendiz